



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 423

De: 14 de fevereiro de 1976

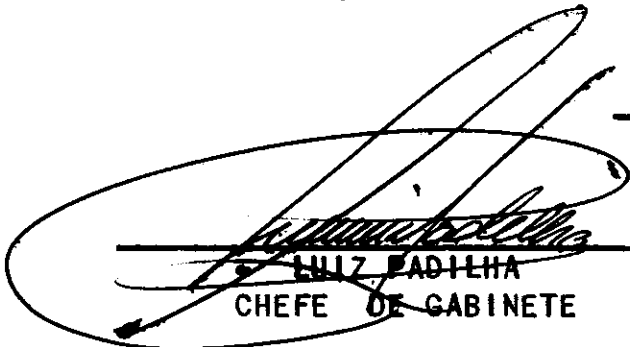
**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Emilio de Menezes" e Extensão do Ginásio Estadual "João de Giuli".

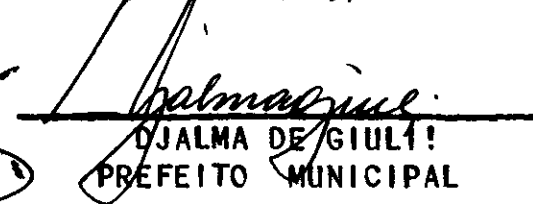
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Emilio de Menezes" e extensão do Ginásio Estadual "João de Giuli", localizado no Distrito de Bentópolis, sito à Rua Dr. Lincoln da Cunha Pereira s/n., na importância global de Cr\$ - 52.658,19 (cincoenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e dezenove centavos).
- ART. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$ 52.658,19 (cincoenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e dezenove centavos), a ser entregue pelo Estado / ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
ABS 14 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1976

  
LUIZ PADILHA  
CHEFE DE GABINETE

  
OJALMA DE GIULI  
PREFEITO MUNICIPAL